



PROJETO DE LEI

DECLARA AS ESCULTURAS DO PAREDÃO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA E ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 17.565, DE 6 DE AGOSTO DE 2018, QUE "CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA."

Art.1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Art.2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de Agosto de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Volnei Weber

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

"ANEXO I  
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....	.....
Esculturas do Paredão do Município de Orleans	

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por finalidade declarar como integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

A Constituição Federal estabelece competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios para legislarem sobre o patrimônio cultural, bem como sobre a responsabilidade por danos causados a bens de valor histórico, estético, histórico, turístico e paisagístico. E, no inciso VII do Art. 10, a Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o Estado tem competência concorrente com a União para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

A ideia de esculpir o paredão, nasceu em 1977, e o projeto inicial previa 26 painéis. A obra iniciou em 1980 e foi paralisada em 1987. O Padre João Leonir Dall'Alba, fundador da Fundação Barriga Verde (Febave) e hoje mantenedora da Unibave, contratou o artista Zé Diabo para fazer a obra. Em 1984, um convênio com a Fundação Catarinense de Cultura até chegou a colaborar com a obra, mas por falta de verbas os trabalhos foram paralisados.

As Esculturas do Paredão, localizam-se nas margens do Rio Tubarão na Rua Ethienne Stawiarski, em Orleans. Os painéis são esculpidos na rocha, que variam entre 3 metros a 10 metros quadrados. Cada painel traz a representação de uma passagem bíblica: Primeira Missa no Brasil, Catequese dos Índios, Criação do Homem, Sacrifício de Abraão. Passagem do Mar Vermelho, Templo do Rei Salomão, Dois Últimos Profetas do Antigo Testamento, Anunciação e Nascimento de Cristo. A obra foi esculpida pelo artista contratado pela instituição e a visitação é gratuita ao público.

Trata-se, portanto de um bem artístico cultural que remonta as passagens bíblicas.

Ante o exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio, histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina as Esculturas do Paredão do Município de Orleans.

Dessa forma, espero contar com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposta legislativa de interesse público.

Deputado Volnei Weber